



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE/DOB-105/2025

ASSUNTO: Processo SEI nº **7910.2023/0000587-9** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº **311/SPOBRAS/2023** - Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 139 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEF Dezoito do Forte), com o objetivo de aprovar a nova planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O Contrato nº **311/SPOBRAS/2023** cuja contratada é a empresa, **FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 139 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEF Dezoito do Forte);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº **125882577**, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no **processo SEI nº 7910.2025/0000695-0**. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº **126800632** (processo SEI nº 7910.2025/0000695-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A necessidade de adoção da **nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127262877**, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº **126800632**, alterando o valor do contrato de **R\$ 1.258.804,09 – P0** para **R\$ 1.571.539,90**, resultante do acréscimo de **R\$ 312.735,81**, ou ainda **24,84%** sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções neste contrato;
5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram **24,84%** e não houve percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha no presente aditamento, os quais respeitam o limite estabelecido de até **25%** do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;
6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o **novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128695824**, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais.
7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 311/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para:

1. Adotar **nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127262877**, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº **126800632**, alterando o valor do contrato **R\$ 1.258.804,09 – P0** para **R\$ 1.571.539,90**, resultante do acréscimo de **R\$ 312.735,81**, ou ainda **24,84%** sobre valor inicial do contrato, e não houve percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha no presente aditamento, perfazendo o valor de diferença em **R\$ 312.735,81**, ou ainda **24,84%**;
2. Adotar **o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128695824**, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais;
3. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC – 03/07/2025	SIGLA - DATA DOB – 03/07/2025	PRD Nº PRE/DOB- 105/2025	SIGLA - DATA DOB – 03/07/2025	SIGLA - DATA CHG – 28/07/2025
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Maurício Guerreiro Trevisan
Gerente
Em 29/07/2025, às 12:16.



Delson Jose Amador
Diretor(a)
Em 30/07/2025, às 11:55.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2025, às 12:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130116980** e o código CRC **67625662**.